



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CONTROLE INTERNO
34.593.541/0001-92



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
PROCESSO LICITATÓRIO: 6/2017 Nº 00014

Antonia Alves da Silva Lazarini, brasileira, casada, portadora do CPF: 304.644.803-10, e, RG. 1731802, SSP/PA, Servidora Pública Municipal, domiciliada à Rua Marques de Tamandaré, Nº 1170, Centro, responsável pelo Controle Interno do Município de URUARÁ - PA, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 0033/2017, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº: 6/2017-0014**, referente à licitação: Inexigibilidade, tendo por objeto: *Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para Prefeitura Municipal de Uruará, na área de defesas e acompanhamento processual juntos aos Tribunais de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União*. Com base nas regras insculpidas pela Lei Federal, nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório na modalidade de Dispensa por inexigibilidade, constata-se que o referido processo se encontra: **Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, e que** entendemos justificadas as razões apresentadas.

Por fim, acompanhamos o entendimento do parecer jurídico, **estando o certame apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Declara ainda estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Uruará - PA, em 01 de Março de 2017.

Antonia Alves da Silva Lazarini
Chefe Dept.º de Controle Interno